

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 29 de abril de 2021.
DEPUTADO MARCELO DINO

JUSTIFICATIVA

Um das medidas essenciais para a proteção da mulher vítima de violência doméstica é a interrupção do convívio com o agressor. Acontece que essa interrupção pode ser dificultada em razão da localidade de trabalho da servidora pública estadual.

Não é raro que o agressor de uma servidora seja seu próprio colega de trabalho ou, ainda, que a vítima trabalhe em cidade pequena. Nessas situações, a necessidade de mudança de domicílio para outra cidade se revela indispensável à proteção da integridade física da servidora.

No rol das hipóteses que autorizam a remoção do servidor, independentemente do interesse da Administração, não consta a situação de violência doméstica ou familiar.

É preciso urgentemente preencher essa lacuna legal.

O ato de remoção visa a preservar o direito à vida, à integridade física, à segurança e ao trabalho. São bens jurídicos que ostentam importância suficiente para justificar a remoção da servidora, independentemente da vontade ou do interesse da Administração.

Além disso, o art. 226, § 8º, da Constituição da República atribui ao Estado o compromisso de atuar de forma efetiva na proteção dos direitos fundamentais das mulheres, nos seguintes termos: "Art. 226. (...) § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações." De igual forma, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto 2006, Lei Maria da Penha, prevê mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. O inciso I do § 2º do art. 9º da Lei Maria da Penha dispõe que o juiz assegurará acesso prioritário à remoção da servidora pública.

Não basta que esse acesso prioritário à remoção seja determinado por um juiz. Pode e deve a Administração, independentemente de ordem judicial, deferir o pedido da servidora vítima de violência doméstica. Para isso, é essencial que haja previsão legal que respalde a decisão do gestor pela remoção, notadamente em razão da vinculação da Administração ao princípio da legalidade. Estamos convictos de que a lei que será criada dará a necessária segurança jurídica às servidoras vítimas de violência doméstica e familiar.

REQUERIMENTO S/Nº/2021

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 04.05.2021

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º VICE-PRESIDENTE; TIA JÚ, 3º SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro nos termos regimentais desta Casa Legislativa, URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei nº 3163/2014, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE GUARDA-PARQUE, NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA, PREVISTO NO ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 42.471 DE 25 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de minha autoria.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 03 de maio de 2021.

Deputados CARLOS MINC, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Bebeto, Brazão, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Jú.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3632/2021, DE MINHA AUTORIA, QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A DISCIPLINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

Autor: DEPUTADO SERGIO FERNANDES

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 04.05.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; TIA JU, 3ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei nº 3632/2021, de minha autoria, que AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A DISCIPLINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de maio de 2021.

Deputados: SERGIO FERNANDES, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Doutor Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Soares, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3988/2021, DE MINHA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO E O TREINAMENTO DAS GUARDAS MUNICIPAIS FLUMINENSES PARA ATUAREM NAS OCORRÊNCIAS E MEDIDAS RELACIONADAS À LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

Autor: DEPUTADO SERGIO FERNANDES

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 04.05.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; TIA JU, 3ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei nº 3632 / 2021, de minha autoria, que DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO E O TREINAMENTO DAS GUARDAS MUNICIPAIS FLUMINENSES PARA ATUAREM NAS OCORRÊNCIAS E MEDIDAS RELACIONADAS À LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de maio de 2021.

Deputados: SERGIO FERNANDES, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Doutor Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Soares, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

REQUER NA FORMA REGIMENTAL A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 3992/2021.

Autor: DEPUTADA RENATA SOUZA

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 04.05.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3ª VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; TIA JU, 3ª SECRETÁRIA; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127 do Regimento Interno, a tramitação no regime de urgência do projeto de lei nº 3992/2021, de minha autoria, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS AOS MUNICÍPIOS PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NA VIGÊNCIA DE DECRETOS DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de maio de 2021.

Deputados: RENATA SOUZA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Max Lemos, Mônica Francisco, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4028/2021 QUE "ALTERA A LEI Nº 9.191 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA SUPERA RIO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À CRISE ECONÔMICA CAUSADA PELAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Deputado LUIZ PAULO

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 04.05.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO, BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro na forma regimental tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4028/2021 QUE "ALTERA A LEI Nº 9.191 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA SUPERA RIO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À CRISE ECONÔMICA CAUSADA PELAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de autoria do deputado Luiz Paulo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de maio de 2021.

Deputados LUIZ PAULO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 04.05.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO, BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, de acordo com o artigo 127, § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja concedida a urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 4071/2021, de autoria do Deputado André Ceciliano, que "ALTERA OS ANEXOS VI, VII E VIII DA LEI ESTADUAL Nº 7.946, DE 27 DE ABRIL DE 2018".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de maio de 2021.

Deputados ANDRÉ CECILIANO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº/2021

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do art. 127 do Regimento Interno.

Em 04.05.2021

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JÚ, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA para tramitação do Projeto de Lei nº 4083/2021, de minha autoria, que "ALTERA A LEI Nº 9.040, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE PARA O RECEBIMENTO DE FUTURA VACINA CONTRA O VÍRUS COVID-19".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de maio de 2021.

Deputados LUIZ MARTINS, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Jú.

OFÍCIO CCJ Nº 014/2021

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

DESPACHO

A imprimir. Deferido.

Em 04.05.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, encaminho a V.Exª o Projeto de Lei nº 1196/2015, de autoria dos Deputados ANA PAULA RECHUAN, BRUNO DAUAIRE e ZEIDAN, comunicando que, de acordo com o artigo 142, Inciso I do Regimento Interno, declarei a PREJUDICABILIDADE da proposição em questão, conforme Parecer do Deputado RODRIGO AMORIM, aprovado na 3ª Reunião Extraordinária Remota desta CCJ, em virtude da Lei nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a mesma matéria.

Certo de suas prontas providências, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao

Exmo. Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO CCJ Nº 015/2021

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

DESPACHO

A imprimir. Deferido.

Em 04.05.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, encaminho a V.Exª o Projeto de Lei nº 3218/2020, de autoria da Deputada FRANCIANE MOTTA, comunicando que, de acordo com o artigo 142, Inciso I do Regimento Interno, declarei a PREJUDICABILIDADE da proposição em questão, conforme Parecer do Deputado MÁRCIO PACHECO, aprovado na 3ª Reunião Extraordinária Remota desta CCJ, em virtude da Lei nº 5.862, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a mesma matéria e foi declarada inconstitucional.

Certo de suas prontas providências, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao

Exmo. Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO CCJ Nº 016/2021

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

DESPACHO:

A imprimir. Faça-se a anexação.

Em 04.05.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, encaminho a V.Exa. o Projeto de Lei nº 1658/2019, de autoria do Deputado BRUNO DAUAIRE. Conforme parecer de minha autoria, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária Remota desta CCJ, solicito a ANEXAÇÃO desta proposição ao Projeto de Lei nº 764/2015, de autoria do Deputado MILTON RANGEL, por se tratar de matéria correlata e ter sido criado anteriormente, conforme nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo de suas prontas providências, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao

Exmº. Sr.

ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO CCJ Nº 017/2021

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

DESPACHO:

A imprimir. Faça-se à anexação.

Em 04.05.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a V.Exa. o Projeto de Lei nº 2906/2020, de autoria do Deputado Léo Vieira. Conforme parecer de minha autoria, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária Remota desta CCJ, solicito ANEXAÇÃO desta proposição ao Projeto de Lei nº 1112/2020, de autoria do Deputado Márcio Canella, por se tratar de matéria correlata e ter sido criado anteriormente, conforme nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo de suas prontas providências, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmº Sr.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO CCJ Nº 018/2021

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

DESPACHO:

A imprimir. Faça-se à anexação.

Em 04.05.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a V.Exa. o Projeto de Lei nº 3649/2021, de autoria do Deputado Márcio Canella. Conforme parecer de minha autoria, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária Remota desta CCJ, solicito ANEXAÇÃO desta proposição ao Projeto de Lei nº 3646/2021, de autoria do Deputado Dionísio Lins, por se tratar de matéria correlata e ter sido criado anteriormente, conforme nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo de suas prontas providências, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmº Sr.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO CCJ Nº 019/2021

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

DESPACHO:

A imprimir. Faça-se à anexação.

Em 04.05.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a V.Exa. o Projeto de Lei nº 3582/2021, de autoria do Deputado Brazão. Conforme parecer de minha autoria, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária Remota desta CCJ, solicito ANEXAÇÃO desta proposição ao Projeto de Lei nº 242/2019, de autoria do Deputado Dr. Deodalto, por se tratar de matéria correlata e ter sido criado anteriormente, conforme nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo de suas prontas providências, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmº Sr.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.